



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Recibido:

05.05.26

Jamaina

PROJETO DE LEI Nº 37/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PASSA VINTE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Passa Vinte, no Estado do Minas Gerais, APROVOU e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o § 1º do Art. 21 da Lei nº 63, de 30 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 (...)

§1º Considera-se de baixa renda o beneficiário morador em precárias condições de habitualidade, sendo elas, favelas, habitações coletivas de várias famílias, moradias improvisadas, áreas de risco e/ou cuja renda familiar não ultrapasse o valor de 05 (cinco) salários mínimos, para fins de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S)".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Passa Vinte, 05 de maio de 2026.

**EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602**

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:

EDSON DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Recebi:

05.05.26

Janaina

Ofício: 052/2026.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 05/05/2026.

Exma. Senhora Presidente,

Venho por meio deste encaminhar para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, que “Dispõe sobre alteração de dispositivo do Plano Diretor do Município de Passa Vinte/MG, e dá outras providências”.

Peço que o mesmo seja apreciado em caráter de urgência.

Na certeza da atenção, elevo-me com protestos de consideração.

Atenciosamente,

**EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602**

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:

**Edson do Nascimento
Prefeito Municipal**

**Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte
Polyana dos Santos Aguiar Rezende.**

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmpvinte@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE
Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

Recebi:
05.05.26
Jamaina

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que atualiza nossa legislação que estabeleceu o Plano Diretor do Município de Passa Vinte.

A proposição tem como objetivo atualizar nossa legislação, tendo em vista a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que dispuseram sobre a regularização fundiária rural e urbana.

O critério para definir a baixa renda, reside na vulnerabilidade social, com intuito de agraciar maior quantidade de famílias para enquadramento na Reurb-S (Social).

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta matéria e que a tramitação se dê **em regime de urgência**, com dispensa de interstício, se possível, de forma a permitir que o Município de Passa Vinte continue prestando serviços de qualidade à população, atendendo prontamente às demandas emergenciais que se apresentarem.

Aproveito para renovar votos da mais alta estima e consideração.

Passa Vinte, 05 de maio de 2026.

EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602

Edson do Nascimento
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location: